



Processo: 434/2026 - IND 21/2026

Fase Atual: Indicação Protocolada

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Determinar Inclusão da Indicação em Pauta para Leitura

De: Diretoria Legislativa

Para: Gabinete da Presidência

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA FORMAL – INDICAÇÃO DE VEREADOR

Câmara Municipal de Itarana/ES

Diretoria Legislativa

Responsável: Alciana dos Santos da Silva Binda

Proposição: Indicação de autoria do Vereador Edvan Piorotti de Queiroz – PP.

Assunto: Solicita a instalação de redutor de velocidade na Rua Valentim de Martin, Itarana-ES.

1. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade realizar a conferência formal da Indicação em epígrafe, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarana/ES, no âmbito de competência da Diretoria Legislativa.

2. ESCOPO DA ANÁLISE

A análise restringe-se aos aspectos formais e procedimentais da proposição, não abrangendo exame de mérito, legalidade, constitucionalidade ou quórum de votação, os quais competem aos setores jurídicos desta Casa.

3. ITENS VERIFICADOS

Na conferência da referida proposição, foram observados os seguintes aspectos:

- Identificação correta da espécie legislativa, conforme art. 113, do Regimento Interno desta Casa;
- Indicação do autor;
- Redação clara e objetiva do pedido;
- Presença de justificativa;





- Estrutura textual adequada;
- Assinatura do autor;
- Registro da proposição;

4. RESULTADO DA CONFERÊNCIA

Após análise, verifica-se que a presente Indicação:

- Atende integralmente aos requisitos formais previstos no Regimento Interno;
- Não apresenta inconsistências formais, não necessitando de adequações formais antes de seu regular prosseguimento.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Diretoria Legislativa atesta que a presente se encontra:

- Formalmente apta para tramitação;
- Apta sem ressalvas de natureza formal;
- Não pendente de ajustes formais.

Ressalta-se que a presente análise se limita aos aspectos regimentais formais, não abrangendo avaliação de mérito ou legalidade.

Itarana-ES, 3 de julho de 2026.

Alciana dos Santos da Silva Binda
Diretora Legislativa

Tramitado por: Alciana dos Santos da Silva Binda



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003400350030003A005400

Assinado eletronicamente por **Alciana dos Santos da Silva Binda** em 03/07/2026 08:32

Checksum: **F52808F651F68C8DBC3A65985E0E9C21B8253DC21476EFD971D64ED3185C5D5**



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320038003400350030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.